

CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.075023/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. Pagamento de taxa de inscrição no XXVII ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente da FEA/USP – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, que será realizado em Pinheiros - SP, de 01 a 05 de dezembro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pagamento de taxa de inscrição da servidora Natália Pessoa de Melo Oliveira (Matrícula SIAPE nº 1264563) no XXVII ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente da FEA/USP – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, que será realizado em Pinheiros - SP, de 01 a 05 de dezembro de 2025.	25232	Unidade	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00

Quadro 01: Descrição da contratação.

2.2. A contratação do serviço descrito neste estudo é possível para as repartições públicas federais pela previsão expressa no inciso XVIII, alínea f, do art. 6º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e no inciso III, alínea f, do art. 74 da referida lei; relacionando-se às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

E ainda:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2.3. O Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional - SBPO - está na sua 56 edição, e acontecerá em Fortaleza - CE entre os dias 4 e 7 de novembro de 2024. Trata-se do maior evento desta área, sendo de extrema importância a presença do docente, uma vez que seu grupo de pesquisa em Análise de Dados e Tomada de Decisão tem destaque nacional, e apresentará mais de 8 trabalhos nesta edição. Importante lembrar que, para além da divulgação das pesquisas aprovadas, a comitiva de estudantes que também participará do evento terá a oportunidade de fazer network com pesquisadores de todo o Brasil, expandindo as possibilidades de eventuais contatos para trabalhos, mestrados ou doutorados.

2.4. O ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente da FEA/USP – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo com o apoio da FIA – Fundação Instituto de Administração – é um evento acadêmico realizado anualmente para propiciar o intercâmbio e a discussão da produção científico-tecnológica desenvolvida na temática da Gestão da Sustentabilidade Ecológica e Socioeconômica, envolvendo contribuições do Brasil e do Exterior.

2.5. É considerado um evento pioneiro no Brasil, que antecedeu à Rio 92. Por sua importância, desenvolveu uma fiel comunidade interessada na diversificada e altamente relevante temática da sustentabilidade. O evento prioriza a inclusão, oferecendo a oportunidade de participação tanto para pesquisadores experientes como para iniciantes, sejam da área acadêmica, empresarial ou pública. Por isso conta com a participação de palestrantes de renome, pesquisadores, docentes, alunos de pós-graduação e de graduação com projetos de iniciação científica e profissionais de organizações públicas e privadas interessados em conhecer, contribuir e discutir as tendências da gestão da sustentabilidade.

2.6. Em 2025, o evento completa 27 anos e acontece, novamente, em formato híbrido, com atividades presenciais e online, em torno da temática “O CAOS GLOBAL E OS DESAFIOS DA INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE”.

2.7. A Requerente obteve aprovação de seu artigo científico no referido Congresso para apresentação, o que ressalta a importância do evento e dos conhecimentos nele adquiridos para os trabalhos exercidos pela servidora desta instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativo-Financeiro - CDSA	Natália Pessoa de Melo Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- 4.1.2. Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- 4.1.3. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- 4.1.4. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado; e
- 4.1.5. Promover transferência de conhecimento.

4.2. Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS, Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Do prazo de execução:

4.3. O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação, ou seja, no período entre 01 a 05 de dezembro de 2025.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, por não se fazer necessária ao modelo da contratação.

Vistoria

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela Fundação Instituto de Administração – FIA, portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente (XXVII ENGEMA).

5.2. Relevante registrar que o caput do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.3 Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, foram realizadas pesquisas de preços conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional. Foi consultada a ferramenta de Pesquisa de Preços em sistema oficial de governo, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (disponível no Compras.gov.br). Os critérios de filtragem utilizados priorizaram as compras governamentais homologadas mais recentemente, cujo intento foi o de obter o preço praticado mais fiel possível.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação corresponderá à participação da servidora Natália Pessoa de Melo Oliveira no evento técnico-científico intitulado **XXVII ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente**, promovido pela Fundação Instituto de Administração – FIA (CNPJ nº 44.315.919/0001-40), a ser realizado em Pinheiros-SP (modalidade híbrida), entre os dias 01 a 05 de dezembro de 2025.

6.1.1. A servidora realizará apresentação oral do trabalho de sua autoria intitulado: **“Caminhabilidade nas universidades: uma revisão teórica”**.

6.2. A solução verificada implica a contratação dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A presente contratação diz respeito ao Pagamento de taxa de **01 (uma)** inscrição para a servidora Natália Pessoa de Melo Oliveira no XXVII ENGEMA – Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, a ser realizada em Pinheiros - SP (modalidade híbrida), entre 01 a 05 de dezembro de 2025.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 270,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos no Quadro 01.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O item demandado mantém o alinhamento com o planejamento do CDSA/UFCG, uma vez que consta no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 (documento SEI nº 6001673). Além disso, ele está de acordo com as diretrizes descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG – PDI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização de seus conhecimentos e para a melhoria dos serviços prestados. Como resultado, pretende-se, além da atualização, a padronização, melhoria na eficiência e qualificação do servidor.

12.2. No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor. Nesse sentido, o evento se justifica, pois o pedido tem o escopo de capacitar a servidora para a atuação no seu campo de conhecimento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF, condição prévia ao exame da documentação de habilitação, e verificação de possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, assim como todos os procedimentos que deverão constar no termo de referência. O contratado, no ato da assinatura do termo de contrato, deverá manter as condições de habilitação.

13.2. Para a perfeita execução do serviço, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais para o presente objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo o inciso XIII, art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

NATALIA PESSOA DE MELO OLIVEIRA

Demandante

HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS

Membro da equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 15:26:32.